

DECLARAÇÃO – TERCEIRIZADOS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação, que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários no período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Maria Elizabete Lopes da Cruz
Vereador - Presidente